



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.404 DE 14 DE AGOSTO DE 2.013**

**REF.** Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.573 de 13 de Dezembro de 2.012.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

|                      |                     |            |                  |
|----------------------|---------------------|------------|------------------|
| <b>EDUCAÇÃO</b>      | <b>03 – FUNDEB</b>  |            |                  |
| 093 – 33.90.30.00.00 | Material de Consumo | R\$        | 10.000,00        |
|                      | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

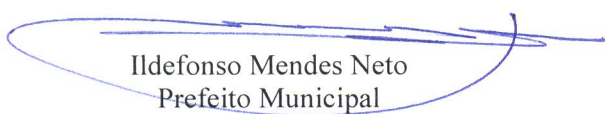
**ARTIGO 2º** - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente.

|                      |                     |            |                  |
|----------------------|---------------------|------------|------------------|
| <b>EDUCAÇÃO</b>      | <b>03 – FUNDEB</b>  |            |                  |
| 097 – 33.90.46.00.00 | Auxílio Alimentação | R\$        | 10.000,00        |
|                      | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>R\$</b> | <b>40.000,00</b> |

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura à anulação prevista no Artigo Anterior.


**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de Agosto de 2.013.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Lidiane da Silva César Gonçalves  
Secretaria de Educação

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Em 14 de Agosto de 2.013

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos